

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01930/2023

DATA: 25/09/2023

PROCESSO Nº 07941430/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA , estabelecida na ROD DR.ANTONIO LIRIO CALLOU, NULL, bairro SITIO BARREIRAS, BARBALHA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46 e CGF nº 06.848.007-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	90314990	EX 504 - MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA A INSPEÇÃO DE RECIPIENTES DE VIDRO (AMPOLAS, FRASCOS-AMPOLAS E CARPULES) COM CAPACIDADES DE 1 A 30ML, CONTENDO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LÍQUIDOS, COM VELOCIDADE DE VERIFICAÇÃO MÁXIMA DE 400RECIPIENTES/MIN(VARIÁVEL CONFORME CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DOS RECIPIENTES), CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL (CLP), SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DESCARGA DE RECIPIENTES, MÓDULO DE ROTULAGEM PARA IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS E APLICAÇÃO DOS RÓTULOS NOS RECIPIENTES, REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE RECIPIENTES NÃO CONFORMES, ESTAÇÕES PARA DIFERENTES INSPEÇÕES VISUAIS COM CÂMERAS FIXAS E SENSORES (PARTÍCULAS NO PRODUTO, NÍVEL DE ENVASE, PRESENÇA DOS DADOS IMPRESSOS, PRESENÇA DO RÓTULO, INSPEÇÃO 360 GRAUS DA SUPERFÍCIE DO RECIPIENTE, FECHAMENTO E DEMAIS INSPEÇÕES CORRELACIONADAS), COM MÓDULO PARA DETECÇÃO DE MICROFISSURAS POR ALTA VOLTAGEM (LEAK-TEST), ATENDENDO AO CFR 21 PART 11 COM TRILHA DE AUDITORIA. CAPACIDADE CONFIGURÁVEL: 1ML/2ML E 3ML/5ML; MARCA: CMP; MODELO: N400S-LT

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções



Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



